PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº **4.641,** DE 17 DE JULHO DE 2003.

"Autoriza o Executivo Municipal a participar do projeto "Guri Bom de Bola 2003".

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal , através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, autorizado a participar do evento "Guri Bom de Bola/2003", promovido pela RBS TV.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da respectiva Secretaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant' Ana do Livramento, 17 de Julho de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretario Municipal de Administração